DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos - Bahia

ANO XIV - Edição Nº 771
BAHIA - 16 de Setembro de 2026 - Quarta-feira

IM PUBLICACOES LTDA:21904203000182

Assinado de forma digital por IM PUBLICACOES LTDA:21904203000182
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=BA, l=Piritiba, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=36652525000159, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PJ A1, cn=IM PUBLICACOES LTDA:21904203000182
Dados: 2026.09.16 15:39:44 -03'00'

Atos Administrativos

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos publica:

- *SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 061/2025*



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 061/2025

Termo aditivo de contrato, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **IRMAOS SILVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**

Termo **ADITIVO** de contrato que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**, através do Fundo Municipal de Saúde, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.848.041/0001-84, com sede na Av. das Oliveiras, nº 154, Centro, Oliveira dos Brejinhos-BA, representado por seu Secretário de Saúde, Cidiclei Leite da Silva, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado na qualidade de **CONTRATADO** a empresa **IRMAOS SILVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,** inscrito no CNPJ nº 18.908.807/0001-92, por força do **CONTRATO Nº 061/2025**, decorrente da **CREDENCIAMENTO Nº 003/2025,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do **CONTRATO Nº 061/2025**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o **OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BAHIA,** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

RESOLVEM celebrar entre si o Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 061/2025, com fundamento no Credenciamento 003/2025, que tem por objeto a fornecimento de produtos de higiene e limpeza destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Oliveira dos Brejinhos-BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação total do saldo contratual originalmente pactuado, no valor global de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),** nos termos do artigo 124 da Lei nº 14.133/2021, considerando que o instrumento original foi celebrado sob a égide da referida legislação.

A renovação do saldo justifica-se pela permanência da necessidade da Administração quanto à continuidade da execução do objeto contratado, sem

Este documento está disponibilizado no site: www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

alteração do prazo de vigência originalmente pactuado, permanecendo válidas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica mantido o prazo de vigência estabelecido no contrato original, com término em **20 de fevereiro de 2026**, conforme registrado no sistema oficial da Administração Pública Municipal, não havendo alteração na data de encerramento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor do contrato, com a renovação total do saldo, permanece em **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),** observado o mesmo regime de pagamento e as condições originalmente pactuadas, sendo mantidos os critérios estabelecidos no contrato principal.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do objeto do presente Termo de Aditivo de Contrato correrá à conta dos recursos constantes do Orçamento Municipal vigente e vindouros, a saber:

ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
2056/2057/2058 2061/2062/2063 2064/2098/2099	3.3.90.30.00	1500/1600/1621

Caso haja prorrogação no presente contrato de modo que a sua execução venha a ultrapassar o presente exercício, será feito Termo Aditivo para indicar a nova dotação orçamentária pela qual correrá a referida despesa.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e disposições do Contrato originário e de seus Termos aditivos posteriores, não modificadas por este instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, e registrado no livro de registro deste Município.

Oliveira dos Brejinhos – BA, 28 de agosto de 2026

Este documento está disponibilizado no site: www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

CIDICLEI LEITE DA SILVA:34097936824 Assinado de forma digital por CIDICLEI LEITE DA SILVA:34097936824

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETÁRIO DE SAÚDE
CIDICLEI LEITE DA SILVA
CONTRATANTE

IRMAOS SILVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ nº 18.908.807/0001-92
CONTRATADO

Este documento está disponibilizado no site: www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial